

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 211 (seção 1)
Data	30/10/2003 Pg 169
Class.	

**PORTARIA Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria INCRA/MDA/Nº164, de 14 de julho de 2.000, publicada no D.O.U. do dia 17 do mesmo mês e ano,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 22 de novembro de 2001 que dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Marinha de Soure, localizada no município de Soure/ Pará;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDA/MMA/Nº 13, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre o reconhecimento das RESEX criadas pelo IBAMA como integrantes do Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 06, de 18 de julho de 2.002 e a Norma de Execução nº 26, de 26 de agosto de 2.002 do INCRA que dispõem sobre a concessão de crédito instalação aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo pela regularidade da proposta emanado pela Divisão Técnica e desta Superintendência, no processo nº 54100002076/2002-41, consubstanciado nas legislações e normas pertinentes a matéria, resolve:

I. Reconhecer a Reserva Extrativista - RESEX, criada pelo IBAMA denominada Marinha de Soure, situada nos Municípios de Soure/Pa, com área de 27.463,58há (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três hectares e cinquenta e oito ares), registrada no SIPRA com o código PA0041000, visando atender 400(quatrocentas) famílias;

II. Determinar que tal reconhecimento visa possibilitar o acesso dos beneficiários às linhas de Crédito Instalação do INCRA e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF "A";

III. Determinar à Divisão Técnica que encaminhe cópia deste ato para a Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V. Recomendar à Divisão Técnica e a entidade promotora da RESEX, a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos por meio dos supra citados instrumentos; e

V. Determinar à Divisão de Suporte Operacional que registre as informações referentes a RESEX ora reconhecida no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO